LEI Nº. 2.417, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a transferir Subvenção Social para a Associação Comunitária de Segurança, mediante convênio firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício financeiro de 2011, nos termos dos artigos 16, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 26, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e artigo 25, I, §§ 1º. e 2º., da Lei Municipal nº. 2.361, de 13 de julho de 2010 (Lei de diretrizes orçamentária), recursos financeiros no montante de R$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), na modalidade de Subvenção Social, para a Associação Comunitária de Segurança, destinados ao atendimento de serviços educacionais desenvolvidos em escolas situadas neste Município.

Art. 2º A liberação dos recursos obedecerá às normas do convênio firmado entre as partes, contemplando as ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 22 de dezembro de 2010.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 50 de 26/12/2010